



LEI Nº 2.873/2012

**Denomina as ruas do loteamento
Ouro Verde e adota outros critérios.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - As ruas localizadas no loteamento Ouro Verde – Bairro Senador Arnon de Melo – ficam com as denominações a seguir:

- Rua 11/62 – Alameda Falcão;
- Rua 11/63 – Alameda dos Pardais;
- Rua 11/64 – Alameda Tucano;
- Rua 11/66 – Alameda Andorinha;
- Rua 11 /67 – Alameda Canário;
- Rua 11/68 – Alameda Sanhaçu do Coqueiro;
- Rua 11/69 – Alameda Arara-Azul;
- Rua 11/70 - Alameda Papagaio;
- Rua 11 /71 – Alameda Asa Branca;
- Rua 11/72 - Alameda Curió;
- Rua 11/73 - Alameda Patativa;
- Rua 11/74 - Alameda Azulão;
- Rua 11/ 75 - Alameda Pica-Pau;
- Rua 11/ 76 - Alameda Caboclinho;
- Rua 11/77- Alameda Carcará;
- Rua 11/78 - Alameda Faisão;
- Rua 11/79 - Alameda Tico-Tico;
- Rua 11/80 - Alameda Jandaia;
- Rua 11/81 - Alameda Quero-Quero;
- Rua 11/83 - Alameda Arara
- Rua 11/84 - Alameda Cardeal
- Rua 11/85 - Alameda Águia
- Rua 11/86 - Alameda Galo de Campina
- Rua 11/87 - Alameda Gavião;
- Rua 11/88 - Alameda Rouxinol;
- Rua 11/153- Alameda Beija-Flor;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA-AL



Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arapiraca, aos 14 dias do mês de dezembro do ano de 2012.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

MELANIA FONTES DE DEUSLEÃO
Secretária M. de Administração e R. Humanos

A presente Lei foi publicada e registrada no Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, conforme os termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 14 dias do mês de dezembro do ano de 2012.

M. Rosângela B. F. Silva
MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Responsável pelo Deptº Administrativo